



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

## RESOLUÇÃO CA nº 17/19

**Fixa o valor do crédito financeiro e mensalidade escolar para o Ano Letivo de 2020 dos cursos da UNIFEBE abaixo especificados e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho Administrativo - CA da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea "f" do artigo 9º do Estatuto, atendendo o disposto na Lei nº 9.870/99 e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar o valor do crédito financeiro dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE para a 1ª Fase do Ano Letivo de 2020:

- I - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Jogos Digitais e Tecnologia em Processos Gerenciais: R\$48,66 (quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
- II - Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil: R\$58,37 (cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos);
- III - Design de Moda, Publicidade e Propaganda, Sistemas de Informação, Tecnologia em Design Gráfico: R\$51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos);
- IV - Educação Física: R\$55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);
- V - Engenharia de Produção: R\$56,45 (cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
- VI - Engenharia Mecânica: R\$63,14 (sessenta e três reais e catorze centavos);
- VII - Pedagogia: R\$44,85 (quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- VIII - Psicologia: R\$52,63 (cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º Fixar o valor do crédito financeiro dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE a partir da 2ª Fase do Ano Letivo de 2020:



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

- I - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Tecnologia em Gestão Comercial, Tecnologia em Jogos Digitais e Tecnologia em Processos Gerenciais: R\$48,66 (quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos);
- II - Arquitetura e Urbanismo: R\$63,14 (sessenta e três reais e catorze centavos);
- III - Design de Moda e Sistemas de Informação: R\$51,80 (cinquenta e um reais e oitenta centavos);
- IV - Educação Física: R\$55,95 (cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos);
- V - Engenharia Civil: R\$58,37 (cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos);
- VI - Engenharia de Produção: R\$56,45 (cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
- VII - Engenharia Mecânica e Engenharia Química: R\$63,14 (sessenta e três reais e catorze centavos);
- VIII - Pedagogia: R\$44,85 (quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);
- IX - Psicologia: R\$52,63 (cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos);
- X - Publicidade e Propaganda e Tecnologia em Design Gráfico: R\$59,30 (cinquenta e nove reais e trinta centavos).

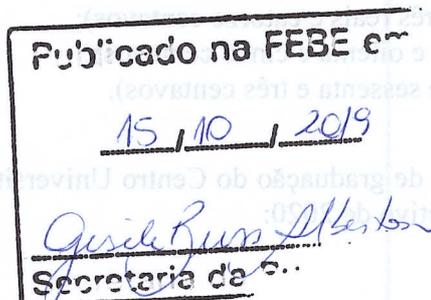
Art. 3º Fixar o valor da mensalidade escolar dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE para o Ano Letivo de 2020:

- I - Letras (Inglês): R\$976,46 (novecentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos);
- II - Medicina: R\$6.682,25 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos);
- III - Tecnologia em Processos Gerenciais - EaD: R\$334,27 (trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Art. 4º O valor do crédito financeiro para alunos não regulares é de R\$50,27 (cinquenta reais e vinte e sete centavos).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 15 de outubro de 2019.



Profª Rosemari Glatz  
Presidente